

**ATA N.º 7/2013
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2013**

-----Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 01/340/2010** – Presente informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, a propor a caducidade da admissão da comunicação prévia, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do R.J.U.E., respeitante à construção de uma habitação, no lugar de Pragal, freguesia de Porto de Mós (São Pedro), pertencente a **Nuno Emanuel do Vale M. Araújo Ferreira**, e a proposta de reconhecimento de interesse na conclusão da obra, através de pedido de comunicação prévia apresentado pelo requerente em 21/03/2013, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março. ---

-----Deliberado declarar a caducidade da admissão para a realização da operação urbanística e o reconhecimento do interesse na conclusão da obra prevista neste processo. -----

FORNECIMENTOS

-----**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar a realização da despesa estimada, o lançamento do procedimento de concurso público internacional, a constituição do júri e as peças do presente procedimento nos termos constante da presente proposta.-----

-----Mais delega no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento, à pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas. -----

-----Mais delega no Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital em todos os documentos. -----

OBRAS MUNICIPAIS

-----**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PEDREIRAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Presente o ofício da empresa adjudicatária dos trabalhos, Soteol, Sociedade de terraplanagens do Oeste, Lda., da empreitada mencionada em epígrafe, no qual o adjudicatário solicita uma prorrogação de prazo de 30 dias, conforme se anexa, justificando o pedido de prorrogação com base nas condições climáticas, que não permitem concluir os trabalhos de pintura exterior do edifício com a qualidade e durabilidade necessária. Face ao exposto e atendendo a que se trata de uma prorrogação graciosa, que não tem encargos para o Município, parece-me razoável e aceitável, pelo que proponho a aprovação da referida **prorrogação graciosa de 30 dias**, no entanto V. Ex.ma Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado aprovar uma prorrogação graciosa de trinta dias.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**CESSAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – LOJA 23 DO MERCADO MUNICIPAL** – Deliberado anular a deliberação tomada na reunião realizada no dia sete de março de dois mil e treze.-----

-----Mais foi deliberado aceitar a cessação do estabelecimento com a referência a trinta e um de março sem mais encargos.-----

-----Foi ainda deliberado que os bens do rendeiro cessante permaneçam no estabelecimento até novo contrato de arrendamento sem encargos.-----

-----Mais foi deliberado solicitar aos serviços a avaliação dos bens inseridos no espaço.-----

-----**DOAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO AO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V.Exa. do seguinte:-----

-----1. Em reunião de Câmara de 24/06/2004 foi deliberado por unanimidade aceitar a doação de um prédio rústico, sito em Vale do Bispo, inscrito na matriz predial da freguesia de Alvados sob o artigo n.º 007.0319.0000, composto por pastagem ou pasto, com a área de 4.000 m², omissa na Conservatório do Registo Predial, feita pela freguesia de Alvados, conforme ata da mesma em anexo, a fim de lá ser construída a Pousada da Juventude.-----

-----2. Em virtude do tempo decorrido sem que fosse efectivado o referido negócio jurídico submete-se o assunto à Reunião de Câmara para seja deliberado aceitar a doação do prédio acima mencionado e autorizar o Presidente da Câmara, João Salgueiro a outorgar a referida escritura.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado aceitar a doação do prédio descrito na presente informação.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, a outorgar a escritura.-----

-----**CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE AO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA FREGUESIA DE ALVADOS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós aceitou a doação feita pela Freguesia de Alvados de um prédio rústico, sito em Vale do Bispo, inscrito na matriz predial da freguesia de Alvados sob o artigo n.º 007.0319.0000, composto por pastagem ou pasto, com a área de 4.000 m², omissa na Conservatória do Registo Predial.-----

-----Considerando que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., pessoa

coletiva n.º 510089224, solicitou a disponibilização de um terreno para construção de uma Pousada da Juventude em Alvalade, solicito que o assunto seja presente à reunião da Câmara Municipal para deliberar favoravelmente o seguinte: -----

-----1 - Ceder gratuitamente ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o direito de superfície, por 50 anos renováveis sucessivamente por igual período e livre de quaisquer ónus ou encargos, **que consiste no direito de construir na área de 4.000 m², do prédio supramencionado, um edifício de dois pisos, sendo o rés-do-chão composto de áreas de circulação de público e circulação de serviço, escada e escada de serviço/emergência, elevador, receção, escritório, átrio, sala de convívio, bar, copa de bar, esplanada, refeitório, cozinha com zonas de preparação e confeção, armazenagem de produtos, copa suja, cozinha e lavandaria de alberguistas, lavandaria e rouparia, arrumos, três casas de banho (deficientes, femininas e masculinas), central térmica, balneários masculinos e femininos, um núcleo de quatro quartos múltiplos e uma casa de banho, o primeiro andar composto de área de circulação, quatro quartos duplos com casa de banho, um núcleo de seis quartos múltiplos, três casas de banho, um quarto de deficientes, uma casa de banho de deficientes e arrumos, com a área de implantação de 570 m², a área bruta de construção de 1.026 m², dividida pelo piso zero, 571,3 m² e pelo piso um, 454,7 m² e uma área de 3.430 m² reservada a Espaço Verde, Estacionamento e gerador de energia elétrica, com acesso direto a partir da Rua Carreiro da Lebre, abrangendo esse direito todo o resto do terreno, atribuindo-se para os devidos efeitos o valor de 80 905,00 euros.** -----

-----2 – A construção da Pousada da Juventude de Alvalade deverá ter início logo após a data da celebração da escritura de cedência, devendo ficar concluída no prazo de 2 anos. -----

-----3- Fica expressamente proibido ao superficiário proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor.-----

-----4 – A parcela de terreno, bem como as edificações nela implantadas reverterão para o património do Município, não havendo lugar a qualquer indemnização em caso de dissolução ou de incumprimento de quaisquer das condições de constituição do direito, por parte do superficiário.-----

-----5 – Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de cedência gratuita em direito de superfície. -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e ceder gratuitamente ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o direito de superfície, por 50 anos renováveis sucessivamente por igual período e livre de quaisquer ónus ou encargos, que consiste no direito de construir na área de 4.000 m², do prédio supramencionado, um edifício de dois pisos, sendo o rés-do-chão composto de áreas de circulação de público e circulação de serviço, escada e escada de serviço/emergência, elevador, receção, escritório, átrio, sala de convívio, bar, copa de bar, esplanada, refeitório, cozinha com zonas de preparação e confeção, armazenagem de produtos, copa suja, cozinha e lavandaria de alberguistas, lavandaria e rouparia, arrumos, três casas de banho (deficientes, femininas e masculinas), central térmica, balneários masculinos e femininos, um núcleo de quatro quartos múltiplos e uma casa de banho, o primeiro andar composto de área de circulação, quatro quartos duplos com casa de banho, um núcleo de seis quartos múltiplos, três casas de banho, um quarto de deficientes, uma casa de banho de deficientes e arrumos, com a área de implantação de 570 m², a área bruta de construção de 1.026 m², dividida pelo piso zero, 571,3 m² e pelo piso um, 454,7 m² e uma área de 3.430 m² reservada a Espaço Verde, Estacionamento e gerador de energia elétrica, com acesso direto a partir da Rua Carreiro da Lebre, abrangendo esse direito todo o resto do terreno, atribuindo-se para os devidos efeitos o valor de 80 905,00 euros. -----

-----Mais foi deliberado, que a construção da Pousada da Juventude de Alvalade deverá ter início logo após a data da celebração da escritura de cedência, devendo ficar concluída no prazo de 2 anos. -----

-----Foi deliberado ainda, ficar expressamente proibido ao superficiário proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor. -----

-----Foi ainda deliberado, que a parcela de terreno, bem como as edificações nela implantadas reverterão para o património do Município, não havendo lugar a qualquer indemnização em caso de dissolução ou de incumprimento de quaisquer das condições de constituição do direito, por parte do superficiário.-----

-----Mais ainda foi deliberado, autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de cedência gratuita em direito de superfície.-----

-----**ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Tendo chegado a este Gabinete uma carta da empresa “Tecdream, Lda.”, na qual manifesta interesse na aquisição de lotes na Zona Industrial de Mira de Aire, encontrando-se à data disponíveis os lotes n.ºs 2,5,6,7,8,9,10, 16 e 31 (ver planta anexa), sou a informar o seguinte:-----

-----A empresa “Tecdream, Lda.”, é uma empresa inovadora dedicada à produção e comercialização de materiais e equipamentos para o setor de construção (fabricação de blocos de EPS), que nasce da experiência da sua equipa, conhecedora de mercados, das suas necessidades e oportunidades, sensíveis às questões ambientais e à poupança energética.-----

-----Tem como missão criar projetos inovadores, com o sistema construtivo ICF (Insulated Concrete Forms), otimizar a organização dos espaços, utilizar os melhores produtos e equipamentos, recorrendo às mais avançadas tecnologias para proporcionar o máximo conforto aos seus utilizadores.-----

-----A empresa tem em curso um projeto QREN aprovado para a internacionalização e inovação.-----

-----Com as futuras instalações tem previsto a criação de cerca de 10 postos de trabalho diretos, sendo considerada uma indústria limpa.-----

-----Face ao exposto, solicita-se a V. Exa., que se assim o entender, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais informo, que caso se pretenda proceder à abertura do concurso para apresentação de candidaturas, o prazo do mesmo deve ser no mínimo pelo período de 15 dias, com conseqüente publicação do aviso de abertura em dois jornais, um local e outro regional.-----

-----Informo ainda, que o preço por metro quadrado praticado no último concurso que teve lugar em outubro de 2012, foi de 3,00 euros.”-----

-----Deliberado proceder à abertura de concurso para apresentação de candidaturas pelo período de quinze dias, com a publicação em dois jornais, um local e outro regional.-----

-----Mais foi deliberado estabelecer o preço de três euros o metro quadrado.-----

-----**INFORMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“A Lei nº 8/12, de 21 de Fevereiro que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º1 do artigo 6º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita, no que concerne a entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do

Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Face ao exposto, na sequência da aprovação da referida autorização previa genérica em Assembleia Municipal de 20-12-2012, e dando cumprimento ao indicado no ponto 5 da mesma, junto se anexa um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 02/01/2013. -----

-----Constam também, no mesmo quadro, e ainda na sequência da aprovação da mencionada autorização prévia em Assembleia Municipal de 22-06-2012, os compromissos plurianuais assumidos no final do ano 2012.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-- -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2013** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2013** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-- -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2013** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2013** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**APRECIACÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONTAS RELATIVAMENTE AO ANO DE 2012**

– No sentido da apresentação das contas interveio o Senhor Vereador, Dr. Albino Januário, referindo que em 2012, da execução orçamental resultou uma poupança corrente efetiva de um milhão trezentos e trinta e cinco mil euros, que corresponde à diferença positiva entre o que recebemos a título de receita corrente e aquilo que gastamos a título de despesa corrente, ou seja, houve a capacidade de gestão de desviar uma fatia da receita corrente para investimento. Ao analisar o Investimento verifica-se uma quebra muito significativa de receita de capital, comparativamente com o ano transato, sendo o valor das receitas de capital em 2012 de 3.928.739,55€. De realçar que a esta redução é suportada essencialmente pela redução do apoio do QREN, que rondou os dois milhões e cem mil euros. Verificou-se também uma redução da transferência das receitas correntes em cerca de duzentos e dez mil euros. Acrescentando que se a receita do estado significa uma fonte de receita permanente e certa ao longo do exercício, tem que se ter em atenção a quebra de duzentos e dez mil euros, que em termos de gestão é uma quebra significativa e para o ano corrente de 2013 terá uma redução ainda maior. Quanto à despesa corrente teve uma redução global de seiscentos e doze mil euros, sendo que as despesas com o pessoal reduziram cerca de quatrocentos e cinquenta e sete mil euros. Salientou ainda um dado que o deixa preocupado, o aumento do absentismo que soma mais 385 dias que o ano transato contribuindo maioritariamente para este valor as faltas por motivo de doença. -----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador, Dr. Albino Januário referindo que nas dívidas a terceiros se encontram contabilizados valores que estão à guarda do Município mas

que têm que ser entregues, tendo o Sr. Vereador Júlio Vieira questionado de que valores se tratam, ao que o Vereador respondeu que se trata de valores em operações de tesouraria, como por exemplo, as cauções dos empreiteiros relativas às obras.-----

-----O Senhor Vereador Albino Januário referiu ainda que o prazo médio de pagamento aos fornecedores foi de quatro dias, tendo o Senhor Vereador Júlio Vieira questionado se o pagamento é mesmo de 4 dias dado que aparece no mapa da relação dos devedores, alguns a quem a Câmara Municipal está a dever há um ano, tendo o Vereador respondido que esses valores se referem às operações de tesouraria.-----

-----Continuando a apresentar as contas, o Senhor Vereador Dr. Albino Januário referiu que no relatório das contas de 2012 o ativo líquido cresceu 6 % em relação a 2011, mas se forem analisados esses gráficos desde 2005 têm tido sempre uma trajetória crescente, estando a falar não do ativo bruto, mas do ativo líquido.-----

-----Quanto à liquidez imediata, pela primeira vez é superior ao passivo de curto prazo, referindo o Senhor Vereador Júlio Vieira que a nova lei dos compromissos permitiu este novo facto na autarquia.-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador Dr. Albino Januário, referindo que nos outros rácios se pode analisar que relativamente ao endividamento todos eles desceram e hoje a dependência financeira desta instituição face aos credores é escassíssima, ou seja, aquilo que precisa de realizar em determinado momento em termos líquidos para pagar a todos credores é mínimo, uma vez que todos os anos tem descido ligeiramente.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Luís referindo que a abordagem à prestação de contas apresentada vai ser muito rápida e simples. Começou por fazer uma abordagem à taxa de execução, e verificando-se que o orçamento teve uma taxa de execução de 70%, vai ao encontro do que disse aquando da aprovação do orçamento, em que se propôs que o orçamento fosse reduzido de modo a se ter um orçamento realista. O orçamento não foi executado em 30% e se forem analisadas as taxas de execução do último triénio verifica-se que durante estes três anos ficou sempre com uma execução de 70%. Acrescentou que depois do terceiro ano com execução de 70% já devia ter umas contas mais exequíveis com o orçamento e não o desfaseamento como mais uma vez aqui se verificou. Falou também na poupança corrente, que entende valer o que vale, dado que as receitas correntes veem de impostos diretos, ou seja, tudo isto é classificado como receita corrente. Se esta receita fosse dividida em duas rubricas e contabilizada uma parte em receitas de capital já esta poupança não seria tão grande, ou seja, o Município recebe de impostos diretos cerca de 2.829.000 euros, que os canaliza para onde melhor os pretende aplicar, por isso, também, quando recebem estes impostos diretos podiam dividi-los e aplicá-los em despesas de capital. Quanto à evolução da receita corrente lembrou que foi referido a meio do ano, aos Vereadores do PSD, que as receitas da câmara estavam a baixar cerca de 400 mil euros, contudo ao analisar os valores chega à conclusão que, de 2011 para 2012, a diferença é de apenas 100 mil euros, além de que os impostos diretos até aumentaram.-----

-----Referiu ainda que a evolução da receita de capital face à conjuntura económica nacional não foi muito má, verificando-se que se conseguiu uma boa receita do QREN, pelo que entendem, os Vereadores do PSD, que as receitas do capital não estão assim tão mal.-----

-----Quanto à questão do absentismo concorda com o Sr. Albino sendo uma situação que aos vereadores do PSD também preocupa. Entende que devia de se agir mais para que esta situação não aconteça. Acrescentou que em relação à área educativa também aqui se verifica uma quebra bastante grande nos custos do Município, na parte suportada pelo Município, tendo vindo a baixar nos três últimos anos, praticamente para metade, o que ajudou também a parte financeira durante o ano de 2012. Quanto à evolução da dívida, os vereadores do PSD constataram que no final de 2012 as dívidas de médio e longo prazo aumentaram cerca de 10% em relação ao ano de 2010, logo como o último financiamento foi há cerca de três anos, há um acréscimo de 200 mil euros. Nas dívidas a curto prazo verifica-se um decréscimo de 25% face a 2010, no entanto há uma situação que deixou os Vereadores do PSD relativa à declaração anexa às contas sobre os encargos plurianuais de 1.753 mil euros para o ano de 2013 que não está devidamente fundamentado, tendo sido questionada a Dra. Neuza referindo que tais compromissos têm a ver com despesas obrigatórias, tais como, a despesa da SUMA, SIMLIS,

etc., sendo que este valor se encontra previsto na Grandes Opções do Plano para o ano de 2013, já aprovado. -----

-----Para terminar a sua intervenção o Sr. Vereador Luís Almeida colocou duas questões. A primeira sobre a execução das Grandes Opções do Plano, por exemplo, no ordenamento do território havia uma previsão de 1 milhão e 345 mil euros e só se concretizaram 750 mil euros, ou seja, menos 44 %, as estradas do concelho estarão todas em condições, sem buracos? Quanto ao saneamento estava previsto executar cerca de 1.422.000 euros e foram executados cerca de 897 mil euros, menos 37%. No abastecimento de água foram executados menos 63% do previsto. Analisando estes números dá realmente a sensação de que no ano de 2012 não foram necessárias grandes obras nas estradas, caminhos, saneamento e água, pelo que lhes parece que provavelmente este ano também não vai ser necessário executar tais obras.

-----Interveio o Sr. Presidente da Câmara respondendo que a Câmara tem de se candidatar aos fundos comunitários e aproveitá-los, daí que fossem feitas determinadas obras apoiadas em detrimento de outras, como por exemplo, de alcatroamentos em que não há apoios, daí que esta câmara tenha as contas em ordem também na sequência de saber aproveitar os fundos do QREN. -----

-----Colocada a votação a **“APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO, A PRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONTAS RELATIVAMENTE AO ANO DE 2012”**, foi deliberado aprovar com a abstenção dos Vereadores do Partido Social Democrata, Senhores Luís Manuel Coelho de Almeida e Júlio João Carreira Vieira. -----

-----Mais foi deliberado submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES CULTURAIS EM 2013** – Presente uma proposta do Vereador com o Pelouro de Economia, Finanças e Cultura, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“As Coletividades Culturais com sede no Concelho de Porto de Mós, têm um papel de grande relevo na formação, promoção e divulgação dos valores culturais do Concelho e da região. Estes valores assumem expressão significativa ao nível da música instrumental, do canto coral, dos costumes e das tradições populares, do teatro, do artesanato, entre outros. -----

-----Estas entidades e a dinâmica atividade que promovem são ainda um fator social de grande importância pela interação que estabelecem nas comunidades locais onde estão inseridas.

-----Nestes termos, e em consequência das candidaturas apresentadas pelas Coletividades culturais em Novembro último, proponho que o Executivo Municipal delibere atribuir-lhe do montante global de 54.800.00€ (cinquenta e quatro mil oitocentos euros), sendo 20.000.00€ a título de despesas de capital (investimento) e 34.800.00€ a título de despesa corrente. -----

-----À Consideração de V. Exas.” -----

-----Deliberado concordar com a proposta e atribuir os apoios propostos conforme mapa anexo, com a abstenção do Vereador Senhor Júlio João Carreira Vieira. -----

-----Mais foi deliberado aprovar os protocolos conjuntos e autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente em sua substituição a outorgar os protocolos. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:** -----

-----**PROCESSO N.º 06/14/2012 – REQUERENTE** – Freguesia de Mendiga solicitou parecer para a criação de um acesso alternativo ao núcleo de Pedreira da Cabeça Veada, em virtude do atual traçado ser efetuado dentro da povoação da Cabeça Veada. -----

-----Deliberado deferir condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – APRECIÇÃO PÚBLICA** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da publicação do Projeto de Regulamento na 2ª série do Diário da República, de 31 de janeiro de 2013, e em cumprimento do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, iniciou-se o período de apreciação pública, aberto a todos que entendessem formular sugestões ao documento em apreço.-----

-----Decorrido o prazo para a diligência supra enunciada, verifica-se não ter sido recebida qualquer reclamação ou análise do mesmo.-----

-----Pelo exposto, remete-se em anexo a Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós para aprovação.-----

-----Deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, a propor que o órgão executivo do Município apresente à Assembleia Municipal pedido/proposta para que este órgão deliberativo autorize, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 46º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a abertura de procedimento concursal para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

----- Deliberado aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.--

-----**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E NA ASSEMBLEIA GERAL DA ENERDURA – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014** – Deliberado aprovar.-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E DE BOMBAGEM DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO** – Presente uma informação do Vereador Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (que aprovou o orçamento de Estado para o Ano de 2013), é necessário a obtenção de parecer prévio vinculativo, para efeitos de celebração deste contrato.-----

-----Atendendo que o Município de Porto de Mós não tem meios físicos e humanos para assegurar a manutenção em epígrafe, e por questões de economia financeira solicito à Exma. Câmara que delibere no sentido de parecer favorável à Contratação desta Prestação de serviço para o ano de 2013.-----

-----Mais se informa que o valor estimado do custo é de 33.372,00 €.-----

-----Deliberado emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, para a Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas Elétricos e de Bombagem dos Sistemas de Abastecimento de Água, Saneamento e Piscinas Municipais do Concelho, nos termos da presente informação.-----

-----**ALIENAÇÃO DE LOTES DA 3ª FASE DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Atendendo ao fato das infraestruturas da 3.ª Fase da Zona Industrial de Porto de Mós já se encontrarem concluídas e estarem em fase de negociação os restantes terrenos, faltando apenas a necessária deliberação da Câmara Municipal para que se possa avançar para a outorga das respetivas escrituras de compra e venda, solicito a V. Exa. que se digne remeter o assunto à próxima reunião de Câmara, para que se delibere proceder à abertura do concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do Regulamento, pelo prazo de 60 dias, com publicação de aviso em pelo menos 2 Jornais Nacionais e 7 Jornais Regionais/Locais (conforme lista em anexo). -----

-----Assim e tendo em consideração as condições especiais de venda dos lotes da Zona Industrial, deve o executivo camarário deliberar no sentido de definir o preço por metro quadrado. --- -----

-----Mais informo, que os lotes a alienar são os da 3.ª Fase, com exceção dos lotes 1C e 20C, que por não terem acesso pela via principal agora efetuada, apenas poderão ser alienados desde que haja intenção de aquisição pela mesma empresa que pretenda adquirir os lotes 22C e 21C, respetivamente, dado que assim ficará salvaguardado o acesso aos mesmos.”-----

-----Deliberado proceder à abertura de concurso para apresentação de candidaturas para alienação dos lotes da 3ª fase do parque Industrial de Porto de Mós. -----

-----Mais foi deliberado estabelecer o prazo de sessenta dias com a publicação de aviso em pelo menos dois jornais nacionais e sete jornais regionais/locais conforme lista anexa. -----

-----Foi ainda deliberado que os lotes 1C e 20C só poderão ser alienados desde que haja intenção de aquisição pela mesma empresa que pretende adquirir os lotes 22C e 21C respetivamente, dado que assim ficará salvaguardado o acesso aos mesmos. -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS** – Presente uma informação do Técnico Superior de Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Foi solicitado pela Sr.ª Linda Fonseca Santos, moradora em Mendiga, um pedido de isenção de pagamento da piscina municipal, atendendo á sua situação financeira, atual, já que o seu marido se encontra desempregado e com um encargo de três crianças. -----

-----A situação referida é para um dos seus filhos (Joana), com 9 anos, que desde a nascença, tem uma lesão no plexo branquial direito (ombro), tendo sofrido várias intervenções cirúrgicas, nomeadamente para a transferência do músculo trapézio para o abductor do braço direito, com fisioterapia constante, e que a família tem feito um esforço por manter na natação.--

-----Atendendo à situação da criança esta família tem feito um esforço, com o pagamento das mensalidades e deslocações de forma a criar as melhores condições de saúde e de recuperação da sua criança, com a prática da natação de forma a evitar a paralisia do membro superior da criança, conforme o comprovam os documentos em anexo. -----

-----Alterações financeiras do agregado familiar, limitam a criança de frequentar a piscina municipal, que seria fundamental para a sua recuperação e fortalecimento muscular, atendendo ao pedido exposto e ao facto de no ato da inscrição já terem efetuado o pagamento do mês de Junho, estaríamos a falar num período de 3 meses, em que poderíamos garantir a continuidade da criança nas suas aulas normais, isentando-se o pagamento neste final de época, talvez o suficiente para a família se organizar financeiramente. -----

-----Pela situação descrita, e pelas dificuldades familiares, seria muito positivo a Joana poder continuar a sua recuperação nas piscinas municipais, pois para além dos aspetos físicos, os afetos e as relações sociais, são elementos fundamentais de integração, esta seria a melhor proposta, de forma a garantir a continuidade da criança e da sua recuperação, no entanto Vª Ex.ª tomará sempre a melhor decisão. -----

-----Deliberação solicitar informação ao Gabinete Social, Dra. Sofia Vieira. -----

-----**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** - Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da deliberação do órgão executivo, emanada da reunião do passado dia 21 de março, no sentido de revogar o contrato com a empresa Plural, relativo à elaboração da Revisão do PDM de Porto de Mós, torna-se necessário proceder a novo contrato com vista à conclusão dos trabalhos daquele procedimento.-----

-----A urgência na continuidade do referido procedimento evidencia-se ainda mais pelo facto de, conseqüentemente à entrada da proposta da Carta de REN de Porto de Mós na CNREN (ao abrigo do n.º 2 da RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro), no passado dia 25 de fevereiro, a Câmara Municipal passou a dispor de 6 meses para entrega dos restantes elementos da proposta de Revisão do PDM (conforme ofício da CNREN, em anexo), caso contrário o processo de avaliação e aprovação da referida Carta será declarado deserto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 111.º do CPA.-----

-----Nesta conformidade, devem ser diligenciados os procedimentos necessários ao desenvolvimento e conclusão da Revisão do PDM. -----

-----À consideração superior.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e emitir parecer prévio vinculativo favorável nos termos do n.º 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro para prestação de serviços da revisão do PDM para a sua conclusão.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

